



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 965.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente da Municipalidade:

3.1.1. 0.0.1. - Pessoal - Itens I,II,III,IV e	
04 - Adicional.	376.765
3.1.2. 0.0.3. - Material de Consumo - Item I	100.000
3.1.1. 0.0.3. - Pessoal - b)Divisão Secretaria -II .	128.800
3.1.1. 0.0.3. - Pessoal - c) Portaria e	
04 - Adicional.	135.373
3.2.7. 0.8.3. - Licença Prêmio	2.690.573
3.1.2. 0.0.3. - Material de Consumo - Item I	412.203
3.1.2. 0.0.3. - Serviços de Terceiros - Itens II,III, IV e V.	550.000
3.1.2. 0.6.1. - Pessoal e	
04 - Adicional.	64.320
3.2.5. 0.8.3. - Salário Família.	4.000
3.1.1. 0.6.1. - Pessoal - Itens I e II.a)Administração.	107.000
3.1.1. 0.6.1. - Pessoal - b)Escolas Municipais - Itens I e II.	1.030.258
3.1.1. 0.6.1. - Órgão de Educação e Recreação - II .	44.200
3.1.1. 0.0.3. - Pessoal - a) Departª Fazenda -I e II.	236.800
3.1.1. 0.0.3. - Pessoal - b) Fiscalização - Item I .	56.200
3.1.2. 0.0.3. - Pessoal - c) Contencioso.	99.000
3.1.1. 0.0.3. - 04 - Adicional.	16.480
3.1.1. 0.0.3. - Pessoal - Itens I e II e	
04 - Adicional.	348.400
3.1.1. 0.0.3. - Pessoal - Itens I,II,III,IV e	
04 - Adicional.	390.840
06 - Quebra de Caixa.	
3.2.3. 0.8.5. - Salário Família.	21.000
3.1.1. 0.0.3. - Pessoal e 04 - Adicional.	111.320
3.2.5. 0.8.3. - Salário Família.	3.000
3.1.2. 0.0.3. - Material de Consumo - Item II. . . .	200.000
3.1.4. 0.0.3. - Encargos Diversos - Custas.	100.000

12...



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 965

continuação - fls. 2 -

3.1.3. 0.0.3.	- Serviços de Terceiros.	1.000.000
3.2.1. 0.6.1.	- Instituições Estaduais - Item VIII..	50.000
3.2.1. 0.7.1.	- Instituições Municipais -Item IV . .	100.000
3.2.3. 0.8.2.	- Inativos - Itens -I,II,IV,V,VI eVII.	471.074
3.2.5. 0.8.3.	- Salário Família.	1.000
4.3.1. 1.1.3.	- Fazenda Interna - Itens I e II . . .	1.215.000
3.1.1. 0.0.3.	- Pessoal - a) Departamento de Contabilidade.	140.400
3.1.1. 0.0.3.	- Pessoal - b) Divisão Contabilidade - Itens I e II.	163.354
3.1.1. 0.0.3.	- Pessoal - c)Seção de Compras - I e 04 - Adicional.	110.633
3.2.5. 0.8.3.	- Salário Família.	8.000
3.1.2. 0.0.3.	- Material de Consumo.	250.000
3.1.1. 0.9.0.	- Pessoal - Departamento de Obras e Reparti- ções Subordinadas:a)Departamento - I. . .	215.680
3.1.1. 0.9.0.	- Pessoal -b)Divisão Técnica -Itens I, II, III, IV, V e 04 - Adicional.	714.090
3.2.5. 0.8.3.	- Salário Família.	1.000
3.1.1. 0.9.3.	- Pessoal e 04 - Adicional.	105.000
3.2.5. 0.8.3.	- Salário Família.	4.000
3.1.2. 0.9.9.	- Pessoal - Itens I,II e IV.	389.200
3.2.5. 0.8.3.	- Salário Família.	18.000
3.1.1. 0.4.9.	- Pessoal - Itens I e II e 04 - Adicional.	562.670
3.2.5. 0.8.3.	- Salário Família.	60.000
3.1.2. 0.4.9.	- Material de Consumo - Item I	2.000.000
3.1.3. 0.4.9.	- Serviços de Terceiros.	800.000
3.1.1. 0.4.9.	- Pessoal.	318.360
3.2.5. 0.8.3.	- Salário Família.	28.000
3.1.2. 0.4.9.	- Material de Consumo - Item I	200.000
3.1.2. 0.9.4.	- Material de Consumo.	2.000.000
3.1.1. 0.9.7.	- Pessoal - Itens I,II,III e 04 - Adicional.	163.130
3.2.5. 0.8.3.	- Salário Família.	15.000
3.1.1. 0.9.7.	- Pessoal - Itens I e II.	89.600
3.1.1. 0.9.8.	- Pessoal - Itens I,II,III e 04 - Adicional.	161.120

/3...



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

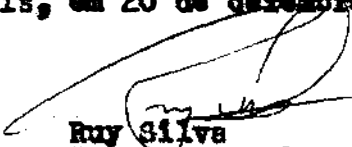
continuação - fls. 3 -

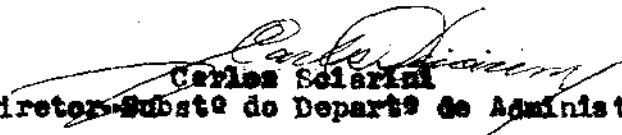
3.2.5. 0.8.3. - Salário Família.	14.000
3.1.2. 0.9.8. - Material de Consumo.	100.000
3.1.3. 0.9.8. - Item I - Pessoal	1.000.000
3.1.1. 0.9.6. - Pessoal - itens I, II e III	491.600
3.2.5. 0.8.3. - Salário Família.	4.000
3.1.2. 0.9.6. - Material de Consumo - Item II.	5.809.557

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

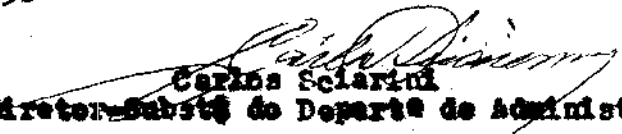
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 1965.-


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de dezembro de 1965.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração